



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.325, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“Cria cargo público de Monitor de Educação e dá providências correlatas”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica criado no quadro permanente de cargos de provimento efetivo - Anexo I da Lei Complementar nº 1.116/2009, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 1.274/2013, o cargo de Monitor de Educação.

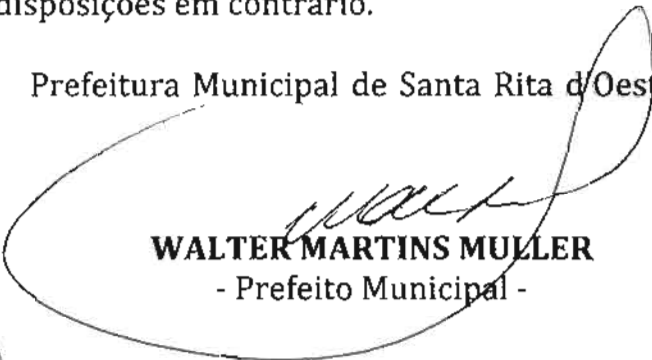
§ 1º - O Anexo I da presente lei especifica o número de vagas, requisitos, referência e Jornada de Trabalho do cargo ora criado.

§ 2º - O Anexo II da presente lei estabelece a descrição do cargo.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 11 de junho de 2014.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

ANEXO - I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Qtde.	Cargo	Ref.	Jornada Semanal	Requisito
06	MONITOR DE EDUCAÇÃO	07	40 horas	Ensino Fundamental Completo

ANEXO - II

DESCRIÇÃO DE CARGO

Monitor de Educação	<p>Acompanha alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanha os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verifica se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orienta os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zela pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identifica a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajuda os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verifica a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verifica os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; confere se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajuda os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; participa das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; participa das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Escolar; segue a orientação da supervisão da Unidade Escolar; orienta para que a criança adquira hábitos de higiene; auxilia na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); promove ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Escolar, proporcionando o cuidado e educação;</p>
----------------------------	--




Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Atende as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessa a se entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal; atende as solicitações das crianças; auxilia na adaptação das novas crianças; comunica ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; zela pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participa ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; participa do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; realiza outras atividades correlatas com a função.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -